

RESOLUÇÃO CONFE Nº 155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

Aprova a abertura de Créditos Suplementares aos Orçamentos do CONFE, CONRE das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Regiões, relativos ao exercício financeiro de 1984 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais e tendo em vista, especialmente, os incisos III e V do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento-Programa dos Conselhos discriminados no quadro anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares em referência são provenientes de excesso de arrecadação, cancelamento de parte de dotações não utilizadas e cancelamento de exigibilidade no decurso do exercício de 1984.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1984

Adolpho Gomes Busse
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 890, de 12 de dezembro de 1984